



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C. IVI. V. 33441/13
Proc. Nº
Fls.
Resp.

A Comissão de Justiça e Redação analisando o Projeto de Lei nº 130/2013, com base no Parecer Jurídico nº 350/2013, apresenta a seguinte Emenda.

EMENDA Nº 01 /2013

Suprimir o §1º e §3º do Art. 2º, com a renumeração do §2º do Projeto de Lei nº 130/2013, que institui a Semana da Acessibilidade e Mobilidade Urbana no município de Valinhos.

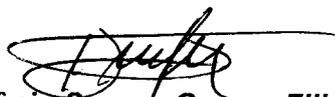
“Suprimir os §1º e o §3º do Artigo 2º, renumerando o §2º”.

Justificativa:

A presente Emenda justifica-se para cumprir mandamento constitucional.

Sala de Reunião, 03 de outubro de 2013.


Rodrigo Vieira Braga Fagnani
Presidente CRJ


Antônio Soares Gomes Filho
Membro


Adroaldo Mendes de Almeida
Membro


César Rocha Andrade da Silva
Membro

Egivan Lobo Correia
Membro

Nº do Processo: 03344/2013

Data: 07/10/2013

Nº: 0130/2013 - 001

Tipo: EMENDA AO PROJETO DE LEI

Assunto

Suprimir o §1º e §3º do Art. 2º, com a renumeração do §2º do Projeto de Lei nº 130/2013, que institui a Semana da Acessibilidade e Mobilidade Urbana no município de Valinhos.

Rua Ângelo

Valinhos/SP

Autor: C.J.R POPÓ, CESAR ROCHA, DINHO, LOBO, TUNICO